



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

**LEI MUNICIPAL Nº 2.482/2012, de 12 de novembro de 2012.**

**Amplia o número de vagas para o cargo de Secretário de Escola previstos na Lei Municipal n. 2.188/2010, que alterou a Lei Municipal n. 2.050/2009 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Amplia-se o número de vagas para o cargo de Secretário de Escola, previstas no Anexo I da Lei Municipal n. 2.188/2010, que alterou a Lei Municipal n. 2.050/2009, alterando a previsão de 30 (trinta) para 60 (sessenta) vagas.

**Art. 2º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2012.

TARCISIO ZIMMERMANN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO  
Secretaria Municipal de Administração